



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Casa João Hilário Pereira de Lira

RESOLUÇÃO Nº 160/ 2005

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, sobre o pálio da Lei Orgânica Municipal art.30, IV e do Regimento Interno art. 18, inciso VI, alínea "i", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução.

EMENTA : Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara e dá Outras Providências.

Art. 1º- O inciso II, do Art. 57, do Regimento Interno, da Câmara Municipal da Aliança, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Ordinárias, às realizadas às terças-feiras, com início às quatorze (14:00) horas, com trinta (30) minutos de tolerância;

Art. 2º- Ficam revogadas as Resoluções Nº 153, de 10 de maio de 2002, 154 de 19 de setembro de 2002 e 155 de 10 de abril de 2003.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Aliança, em 30 de março de 2005.

Ver. Ana Maria de A. Freitas
PRESIDENTE

Ver. Assuero Vasconcelos
1º SECRETÁRIO

Ver. Paulo Lima
2º SECRETÁRIO